

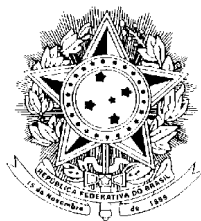


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

AVISO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri informa que devido a mudança do Campus de Unaí para a sede própria, as **inscrições presenciais** para o concurso referente ao edital 129/2019 deverão ser realizadas no novo endereço conforme descrito abaixo.

- ✓ Instituto de Ciências Agrárias / Campus Unaí – BR 251, Av. Universitária, Bairro Universitário – Unaí-MG - Telefone: 38 35326822 – VOIP 9952



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

AVISO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri informa que devido a mudança do Campus de Unaí para a sede própria, as **inscrições presenciais** para o concurso referente ao edital 129/2019 deverão ser realizadas no novo endereço conforme descrito abaixo.

- ✓ Instituto de Ciências Agrárias / Campus Unaí – BR 521, Av. Universitária, Bairro Universitário – Unaí-MG - Telefone: 38 35326822 – VOIP 9952

leia-se: "ARP Nº 76/2019. Fornecedor: Omega Produtos e Serviços Ltda, CNPJ: 31.354.105/0001-72, vencedor do item 03, com valor total da proposta do Registro: R\$ 12.600 (doze mil e seiscentos reais)."

Permanecem inalteradas as demais informações em referência.

IDELMA SANTIAGO DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2019 - UASG 150221

Nº Processo: 23127000309/19-97.
PREGÃO SRP Nº 15/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 02836248000112. Contratado : BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE E. Objeto: Garantir a contratante manutenção preventiva, corretiva ou substituição do objeto adquirido com assistência técnica conforme edital e seus anexos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 13/11/2019 a 12/11/2020. Valor Total: R\$57.000,00. Fonte: 151019460 - 2019NE803472. Data de Assinatura: 13/11/2019.

(SICON - 13/11/2019) 150221-15242-2019NE800013

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 13, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, considerando o disposto na Lei nº 9.474/97, de 20 de julho de 1.997, torna público o processo de seleção para preenchimento de vagas adicionais em cursos de graduação presencial da UFTM, aprovado pelo CONSU, em 20 de agosto de 2019, destinado a candidatos que comprovem a situação de Refugiado, por meio de atestado emitido pelo Conare - Comitê Nacional para os Refugiados e que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A inscrição dos candidatos às vagas de que trata este Edital será efetuada, exclusivamente pela internet, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM dos últimos seis anos, ou seja, ENEM 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019.

1.2 Serão aproveitados os resultados do ENEM cujos registros constem na base de dados do MEC.

1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá utilizar a melhor pontuação obtida, devendo, para tanto, proceder à indicação do ano de realização do ENEM no campo próprio do Formulário de Inscrição.

2 - DAS VAGAS

2.1 A UFTM oferecerá 28 vagas adicionais para o primeiro semestre letivo de 2020.

2.2 As vagas, os cursos, os turnos de funcionamento e modalidades estão especificados no item 3 da íntegra do Edital, disponível no sítio www.uftm.edu.br.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o processo de seleção serão recebidas de 07 a 30 de janeiro de 2020, em duas etapas:

I. Preenchimento integral das informações solicitadas na ficha de inscrição disponível no endereço <http://www.uftm.edu.br/graduacao/uberaba/outros-ingressos>.

II. Envio para o e-mail ingresso@uftm.edu.br dos seguintes documentos digitalizados:

a) Atestado de comprovação da situação de refugiado emitido pelo Conare - Comitê Nacional para os Refugiados.

b) Documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, acompanhada de Parecer de Equivalência emitido pela Secretaria de Estado de Educação, caso os estudos tenham sido realizados fora do Brasil.

3.2 Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de sua escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido pelo Conare, em conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei 9.474/97.

3.3 O candidato receberá, no e-mail fornecido no preenchimento da ficha de inscrição, a confirmação do recebimento da documentação, contendo seu número de inscrição na seleção.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

4.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado por número de inscrição no dia 11 de fevereiro de 2020, no sítio www.uftm.edu.br.

4.2 A classificação dos candidatos se dará pela ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas nas áreas do conhecimento do ENEM, de uma das edições dos últimos seis anos.

4.3 O resultado final será divulgado no dia 18 de fevereiro de 2020.

5 - INÍCIO DAS AULAS

5.1 As aulas terão início em conformidade com o Calendário Acadêmico de 2020.

WAGNER ROBERTO BATISTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019

Processo n 23086.007303/2019-74. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. Contratada: MATUSALEM MENDES DO PRADO. CNPJ 13.577.790/0001-14. Objeto: concessão administrativa de uso de dependência, mediante pagamento de aluguel, para exploração de lanchonete - CNAE - 5611-2/03, podendo ser explorado serviços de loja de conveniência, comércio varejista e sorveteria, perfazendo uma área de 32,20 m² no campus de Unai da UFVJM, para empresa especializada do ramo. Taxa de Utilização Mensal: 559,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 12/11/2019 a 11/11/2020. Data da Assinatura: 11/11/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri resolve retificar o edital de nº 129 de 11 de setembro de 2019, de ABERTURA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2019, seção 3, páginas 79 e 80, considerar a seguinte retificação:

Onde se lê:

| Área de Atuação/Área de Conhecimento | Requisitos/Titulação |
|--|--|
| Perfuração e Desmonte de Rochas, Estabilidade de Escavações Subterrâneas, Estabilidade de Taludes. | Graduação em Engenharia de Minas, Engenharia Civil, Engenharia Geológica ou Geologia com Mestrado em Geotecnia, Engenharia de Minas, Engenharia Geológica ou Geologia. |

Leia-se:

| Área de Atuação/Área de Conhecimento | Requisitos/Titulação |
|--|--|
| Perfuração e Desmonte de Rochas, Estabilidade de Escavações Subterrâneas, Estabilidade de Taludes. | Graduação em Engenharia de Minas, Engenharia Civil, Engenharia Geológica ou Geologia com Mestrado em Geotecnia, Engenharia de Minas, Engenharia Mineral, Engenharia Geológica ou Geologia. |

Diamantina, 13 de novembro de 2019.
JANIR ALVES SOARES

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019 - UASG 158565

Nº Processo: 23282504655201957. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação sob demanda de serviços de refeições prontas transportadas, para os refeitórios da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Campus da Liberdade - Redenção/CE, Campus de Auroras - Redenção/CE e Unidade Acadêmica Palmares - Acarape/CE, com CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 14/11/2019 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Av. Abolição, 03, Centro - Redenção/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158565-5-00029-2019. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/11/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARCIA REJANE DAMASCENO DIAS
Gerente da Divisão de Elaboração de Editais e Apoio Administrativo

(SIASGnet - 12/11/2019) 158565-26442-2019NE800010

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019 - UASG 153019

Nº Processo: 23064049540201969.

PREGÃO SRP Nº 18/2019. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 03746938000143. Contratado : BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS -LTD.. Objeto: Contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, para suprimento de materiais de expediente administrativo, por meio de Sistema Web. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021. Valor Total: R\$600.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800278. Data de Assinatura: 12/11/2019.

(SICON - 13/11/2019) 153019-15246-2019NE800084

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, Reitoria e o Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, Maringá/PR. OBJETO - oferta de estágio a alunos regularmente matriculados para prática na linha de formação e de aprendizagem. VIGÊNCIA 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2019. Assinam Silvana Weinhardt de Oliveira para a UTFPR e Cláudio Ferdinandi para a UNICESUMAR.

CAMPUS CAMPO MOURÃO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 1/2019 - UASG 153251

Processo nº 23064.052340/2019-95. Inexigibilidade nº 18/2019. Cedente: UTFPR-CM, CNPJ 75.101.873/0006-02. Cessionária : ASSUTEF - CM, CNPJ 02.257.502/0001-28. Objeto: Concessão para uso, de forma onerosa, de espaço físico de 6,31 m². Fundamento Legal: Lei 8.666 de 1993. Vigência: 11/11/2019 a 11/11/2019. Valor total: R\$ 110,18. Data de assinatura: 13/11/2019.

CAMPUS CURITIBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Nº 27/2019 Termo Aditivo 01/2019 UASG 154358

Nº Processo: 23064.032341/2019-13

Dispensa Nº 29/2019. Contratante: UTFPR CNPJ Contratado: 02032297-0001-00. Contratado: FUNTEF-PR. Objeto: Contratação da FUNTEF-PR para apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, 2/2019. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/1993. Valor total: R\$ 276.649,55. Data da assinatura: 11/11/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 15/2019

Resultado do Pregão 15/2019: MUNDIAL TERCEIRIZADORA EIRELI, CNPJ 03.890.146/0001-48, ITEM 1, VALOR TOTAL: R\$ 143.799,99.

SÍLVIA HELENA DA GAMA MONTEIRO
Assistente em Administração

(SIDECA - 13/11/2019) 154358-15246-2019NE800110

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 31/2019

Resultado do Pregão 31/2019: EXCEL SENSORES INDUSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 00.992.814/0001-50, ITEM 2, VALOR TOTAL: R\$ 2.350,00;BELSCHNEIDER INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 03.611.650/0001-61, ITEM 16, VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00; SCORPION INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 04.567.262/0001-27, ITEM 18, VALOR TOTAL: R\$ 2.335,80; AMENDE COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 09.312.196/0001-24, ITEM 19, VALOR TOTAL: R\$ 28.226,00; GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ 11.175.931/0001-47, ITENS 7 e 8, VALOR TOTAL: R\$ 5.039,50; AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA, CNPJ 13.440.815/0001-33, ITENS 1, 5 e 21, VALOR TOTAL: R\$ 4.449,97;COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ 13.745.092/0001-80, ITEM 15, VALOR TOTAL: R\$ 18.895,80; GUSHI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 14.458.997/0001-32, ITEM 9, VALOR TOTAL: R\$ 9.276,00; SOLAB LABORATÓRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 18.214.465/0001-00, ITEM 4, VALOR TOTAL: R\$ 9.163,00; ILMA CHAVES PEREIRA, CNPJ 19.026.964/0001-37, ITEM 6, VALOR TOTAL: R\$ 538,99; RODRIGO DELAY, CNPJ 24.210.851/0001-27, ITEM 14, VALOR TOTAL: R\$ 1929,90; MEDLAB ELOHIM PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 27.245.073/0001-08, ITEM 20, VALOR TOTAL:R\$ 1.114,96; EVOLUTION COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ 34.383.762/0001-36, ITEM 17, VALOR TOTAL: R\$ 2.696,70; BRAVO - COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 64.542.939/0001-60, ITENS 11 E 12, VALOR TOTAL: R\$ 573,00. Itens desertos: 3, 10, 13, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.

SÍLVIA HELENA DA GAMA MONTEIRO
Assistente em Administração

(SIDECA - 13/11/2019) 154358-15246-2019NE800110





EDITAL Nº 129 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, a Lei nº 12.990/2014, o Decreto nº 3.298/1999 de 20 de dezembro de 1999, o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a Resolução nº 17, do Conselho Universitário - CONSU, de 14/12/2017, o Edital de Condições Gerais nº 15 de 02 de fevereiro 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital, pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018, e suas instruções específicas, disponibilizados no site da UFVJM na Seção de “Concursos”.

1.2 O concurso é destinado ao provimento de dez (10) vagas para o cargo de professor do Magistério Superior, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, sendo nove (9) vagas para classe A- Denominação de Adjunto A, Nível 1 e uma 01 Vaga para A - Denominação de Assistente A, Nível 1 para o Campus de Diamantina, Janaúba e Unaí, Conforme discriminação a seguir:



| Área de Atuação/Área de Conhecimento | Requisitos/Titulação | Regime Trabalho | Lotação | Vaga(S) |
|---|---|---------------------------------|-------------------------|---------|
| Matemática | Graduação em Matemática com mestrado em Matemática e Doutorado em Matemática. | 40 horas Dedicação Exclusiva | Campus JK Diamantina | 02 |
| ZOOTECNIA Nutrição e Alimentação Animal Produção Animal Criação de Animais Manejo de Animais Instalações para Produção Animal | Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Biologia com Mestrado em Zootecnia, Produção Animal ou Ciência Animal e Doutorado em Zootecnia, Produção Animal ou Ciência Animal. | 40 horas Dedicação Exclusiva | Campus JK Diamantina | 01 |
| Ciências Agrárias- Ciências Exatas e da Terra- Engenharia Agrícola – Agronomia – Recursos Florestais e Engenharia Florestal. | Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal com Mestrado em Agricultura de Precisão ou Máquinas e Mecanização Agrícola e Doutorado em Agricultura de Precisão ou Máquinas e Mecanização Agrícola | 40 horas Dedicação Exclusiva | Campus JK Diamantina | 01 |
| ENGENHARIA AGRÍCOLA Subárea(s): Máquinas e Implementos Agrícolas | Graduação em: Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Biosistemas, Agronomia ou Engenharia Florestal e Doutorado em: Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Ciências: Engenharia de Sistemas Agrícolas, Agronomia, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica. | 40 horas Dedicação Exclusiva | Unai | 01 |
| ENGENHARIA AGRÍCOLA Subárea(s): Engenharia de Processamento de Produtos Agrícolas/ Energização Rural | Graduação em: Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia de Biosistemas e Doutorado em: Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Ciências: Engenharia de Sistemas Agrícolas, Agronomia ou Engenharia Mecânica. | 40 horas Dedicação Exclusiva | Unai | 01 |
| MEDICINA VETERINÁRIA Subárea(s): Clínica e Cirurgia Animal Clínica Veterinária Radiologia de Animais | Graduação em: Medicina Veterinária para atender à Lei nº 5.517/1968 e Doutorado em: Medicina Veterinária, Ciência Animal, Saúde Animal, Ciências Veterinárias, Clínica Veterinária, Cirurgia Veterinária e/ou Diagnóstico por imagem. | 40 horas Dedicação Exclusiva | Unai | 01 |
| MEDICINA VETERINÁRIA Subárea(s): Epidemiologia Animal Medicina Veterinária Preventiva Doenças Infecciosas de Animais saúde animal (Programas Sanitários) | Graduação em: Medicina Veterinária para atender à Lei nº 5.517/1968 e Doutorado em: Medicina Veterinária, Ciência Animal, Saúde Animal, Ciências Veterinárias, Clínica Veterinária, Medicina Veterinária Preventiva. | 40 horas Dedicação Exclusiva | Unai | 01 |



| | | | | |
|--|--|---------------------------------|---------|----|
| Geoestatística, Projetos de Mineração, Planejamento de Mina. | Graduação em Engenharia de Minas com Mestrado em Engenharia de Minas, Engenharia Mineral, Tecnologia Mineral, Geociências ou Ciências Naturais e Doutorado em Engenharia de Minas, Engenharia Mineral, Tecnologia Mineral, Geociências ou Ciências Naturais | 40 horas Dedicação Exclusiva | Janaúba | 01 |
| Perfuração e Desmonte de Rochas, Estabilidade de Escavações Subterrâneas, Estabilidade de Taludes. | Graduação em Engenharia de Minas, Engenharia Civil, Engenharia Geológica ou Geologia com Mestrado em Geotecnia, Engenharia de Minas, Engenharia Geológica ou Geologia. | 40 horas Dedicação Exclusiva | Janaúba | 01 |

2 – DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração inicial de Professor **Adjunto** da Classe A, nível 1, em regime de trabalho de **dedicação exclusiva** é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

| REMUNERAÇÃO | DOUTORADO |
|---------------------------|--------------|
| Vencimento Básico | R\$ 4.472,64 |
| Retribuição por Titulação | R\$ 5.143,54 |
| TOTAL | R\$ 9.616,18 |

A remuneração inicial de Professor **Assistente** da Classe A, nível 1, em regime de trabalho de **dedicação exclusiva** é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

| REMUNERAÇÃO | | TOTAL |
|--|--------------|--------------|
| Vencimento Básico | R\$ 4.472,64 | |
| Retribuição por Titulação de mestre | R\$ 2.236,32 | R\$ 6.708,96 |
| Retribuição por Titulação de doutorado | R\$ 5.143,54 | R\$ 9.616,18 |



O valor da remuneração poderá ser reajustado de acordo com tabela de vencimento da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, que altera a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

3- BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento:

Código 288837

Número de referência 16888315000157013

Valor da inscrição: R\$200,00 (Duzentos reais) - Exigência Doutorado

Valor da inscrição: R\$140,00 (Cento e Quarenta reais) – Exigência Mestrado

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir.

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

4- DAS INSCRIÇÕES:

4.1 A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via sedex, dentro do período de inscrição. **Na inscrição via Correios o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga.**

4.2 As inscrições deverão ser enviadas para o Campi para o qual a vaga será destinada. O endereço para as inscrições, bem como os procedimentos para sua realização estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e no site da UFVJM na Seção de “Concursos”.

4.2.1 As Inscrições para o Campus de Janaúba e Unai deverão ser enviadas para o endereço descrito abaixo:

Local e horário das Inscrições para Campus de Unai: As inscrições deverão ser realizadas de: segunda a sexta-feira, de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, exceto feriados e pontos facultativos. Local: Secretaria da Coordenação – Avenida Vereador João Narciso, n.º 1380 – Bairro Cachoeira – Unai/MG – CEP: 38.610-620 – Telefone: (38) 3677-9952.

Local e horário das Inscrições para Campus de Janaúba: As inscrições deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, exceto feriados e pontos facultativos. Local: Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) - Campus Janaúba – MG -



Avenida Um, nº 4050 - Cidade Universitária, CEP: 39447-790, Telefone: (38) 3532-6812 / 6808, Janaúba – MG.

4.3 Período de Inscrições: **De 23 de setembro a 29 de novembro de 2019.**

4.4. As inscrições serão prorrogadas por igual período, conforme o item 4.3 deste edital, para as áreas para as quais não houver candidatos inscritos.

5- DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS

5.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2 Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990//2014.

5.3 De acordo com a legislação vigente haverá reserva de (02) duas vagas destinada aos candidatos negros.

5.4 As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) negro(s) inscrito(s).

5.5 Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.6 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.

5.7. Quando o número de candidatos negros for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.

5.8 Em caso de empate, será observado o que consta no Art. 137, da Resolução 17/CONSU de 2017, que estabelece as normas e os procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira e cargos do magistério federal superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.



5.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme disposto no Anexo IV.

5.10 As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro; não houver candidato negro classificado; nenhum dos candidatos negros, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

5.11 O candidato autodeclarado negro aprovado no concurso, deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação conforme estabelecido na Portaria Normativa N° 4 de 06 de abril de 2018.

5.12 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.

5.13 Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção “concursos” por meio de edital próprio antes da homologação do concurso público.

6- DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

6.3 Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.



6.4 De acordo com a legislação vigente haverá reserva de (01) uma vaga destinada aos candidatos com deficiência.

6.5 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, conforme disposto no Anexo IV.

7- DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

7.1 A data, horário e Local das provas serão divulgados posteriormente no site da UFVJM bem como a Banca examinadora do certame.

7.2 As Instruções Específicas com o conteúdo programático das provas, acompanhado das sugestões bibliográficas estarão disponíveis no site da UFVJM, juntamente com o Edital de Abertura de Concurso e o Edital de Condições Gerais.

7.3 As etapas de realização das provas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da UFVJM, na seção “concursos”.

7.4 A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 17/ CONSU, de 14/12/2017, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no site da UFVJM.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Na ocorrência de vacância de cargo ou a destinação de novas vagas para a UFVJM, dentro do prazo de validade deste concurso, estas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e a conveniência desta Universidade.

Diamantina, 11 de setembro de 2019

Janir Alves Soares
Reitor /UFVJM



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____,
endereço _____,
cidade/estado _____, CEP: _____,
telefone _____, celular _____,
email _____, tendo em vista o edital
_____, venho requerer minha inscrição no Concurso Público para Professor de
Magistério Superior, para a área de conhecimento
_____, Campus de _____.

VOU CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS:

() SIM. Marcando essa opção o candidato está se autodeclarando negro ou pardo.

() NÃO

VOU CONCORRER À VAGA RESERVADA A CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

() SIM

() NÃO

Necessito de condição especial para realização das provas:

() SIM

() NÃO

Em caso afirmativo, citar a condição especial:

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição,;
- Cópia de documento público de identificação - carteira de identidade ou carteira de trabalho ou carteira profissional ou passaporte ou carteira de identificação funcional ou carteira nacional de habilitação;
- Cópia do CPF.
- Se estrangeiro, cópia de visto permanente ou temporário, observada a legislação pertinente;
- Cópia do Currículo em formato Lattes atualizado em via única;
- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição anexado à GRU ou o requerimento de isenção de taxa de inscrição (Anexo II e Anexo III). Não serão aceitos como comprovantes de pagamento os comprovantes de agendamentos bancários, o que implicará a não efetivação da inscrição.

E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

Local e data

Assinatura do Candidato



ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2019

À
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Eu, _____ **solicito**, nos termos do Decreto nº 6593 de 02 de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do Concurso Público para o cargo de docente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº _____. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o **Número de Identificação Social – NIS** _____, e que atendo à condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2019.

Dados pessoais: Data de Nascimento: ___/___/___ Gênero: () Feminino () Masculino

Nome da mãe: _____

Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____ Data de emissão: ___/___/___

CPF nº: _____

Endereço: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Assinatura



ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Eu,

solicito, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público para o cargo de docente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº _____.

Para tanto, declaro ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme documentação em anexo.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 2º, itens I, II, III, e da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

_____, _____ de _____ 2019.

Assinatura do Candidato



Anexo IV

Tabela Orientadora de Ordem Convocatória dos Cadastros AC, PCD e PPP

| Quantidade de Admissões | Cadastro Utilizado |
|-------------------------|--------------------|
| 1 | AC |
| 2 | AC |
| 3 | PPP |
| 4 | AC |
| 5 | PCD |
| 6 | AC |
| 7 | AC |
| 8 | PPP |
| 9 | AC |
| 10 | AC |
| 11 | AC |
| 12 | AC |
| 13 | PPP |
| 14 | AC |
| 15 | AC |
| 16 | AC |
| 17 | AC |
| 18 | PPP |
| 19 | AC |
| 20 | AC |
| 21 | PCD |
| 22 | AC |
| 23 | PPP |
| 24 | AC |
| 25 | AC |
| 26 | AC |
| 27 | AC |
| 28 | PPP |
| 29 | AC |
| 30 | AC |
| 31 | AC |
| 32 | AC |
| 33 | PPP |
| 34 | AC |
| 35 | AC |
| 36 | AC |
| 37 | AC |
| 38 | PPP |
| 39 | AC |
| 40 | AC |
| 41 | PCD |
| 42 | AC |
| 43 | PPP |
| 44 | AC |
| 45 | AC |
| 46 | AC |
| 47 | AC |
| 48 | PPP |
| 49 | AC |
| 50 | AC |

| Quantidade de Admissões | Cadastro Utilizado |
|-------------------------|--------------------|
| 51 | AC |
| 52 | AC |
| 53 | PPP |
| 54 | AC |
| 55 | AC |
| 56 | AC |
| 57 | AC |
| 58 | PPP |
| 59 | AC |
| 60 | AC |
| 61 | PCD |
| 62 | AC |
| 63 | PPP |
| 64 | AC |
| 65 | AC |
| 66 | AC |
| 67 | AC |
| 68 | PPP |
| 69 | AC |
| 70 | AC |
| 71 | AC |
| 72 | AC |
| 73 | PPP |
| 74 | AC |
| 75 | AC |
| 76 | AC |
| 77 | AC |
| 78 | PPP |
| 79 | AC |
| 80 | AC |
| 81 | PCD |
| 82 | AC |
| 83 | PPP |
| 84 | AC |
| 85 | AC |
| 86 | AC |
| 87 | AC |
| 88 | PPP |
| 89 | AC |
| 90 | AC |
| 91 | AC |
| 92 | AC |
| 93 | PPP |
| 94 | AC |
| 95 | AC |
| 96 | AC |
| 97 | AC |
| 98 | PPP |
| 99 | AC |
| 100 | AC |

| Quantidade de Admissões | Cadastro Utilizado |
|-------------------------|--------------------|
| 101 | PCD |
| 102 | AC |
| 103 | PPP |
| 104 | AC |
| 105 | AC |
| 106 | AC |
| 107 | AC |
| 108 | PPP |
| 109 | AC |
| 110 | AC |
| 111 | AC |
| 112 | AC |
| 113 | PPP |
| 114 | AC |
| 115 | AC |
| 116 | AC |
| 117 | AC |
| 118 | PPP |
| 119 | AC |
| 120 | AC |
| 121 | PCD |
| 122 | AC |
| 123 | PPP |
| 124 | AC |
| 125 | AC |
| 126 | AC |
| 127 | AC |
| 128 | PPP |
| 129 | AC |
| 130 | AC |
| 131 | AC |
| 132 | AC |
| 133 | PPP |
| 134 | AC |
| 135 | AC |
| 136 | AC |
| 137 | AC |
| 138 | PPP |
| 139 | AC |
| 140 | AC |
| 141 | PCD |
| 142 | AC |
| 143 | PPP |
| 144 | AC |
| 145 | AC |
| 146 | AC |
| 147 | AC |
| 148 | PPP |
| 149 | AC |
| 150 | AC |

| Quantidade de Admissões | Cadastro Utilizado |
|-------------------------|--------------------|
| 151 | AC |
| 152 | AC |
| 153 | PPP |
| 154 | AC |
| 155 | AC |
| 156 | AC |
| 157 | AC |
| 158 | PPP |
| 159 | AC |
| 160 | AC |
| 161 | PCD |
| 162 | AC |
| 163 | PPP |
| 164 | AC |
| 165 | AC |
| 166 | AC |
| 167 | AC |
| 168 | PPP |
| 169 | AC |
| 170 | AC |
| 171 | AC |
| 172 | AC |
| 173 | PPP |
| 174 | AC |
| 175 | AC |
| 176 | AC |
| 177 | AC |
| 178 | PPP |
| 179 | AC |
| 180 | AC |
| 181 | PCD |
| 182 | AC |
| 183 | PPP |
| 184 | AC |
| 185 | AC |
| 186 | AC |
| 187 | AC |
| 188 | PPP |
| 189 | AC |
| 190 | AC |
| 191 | AC |
| 192 | AC |
| 193 | PPP |
| 194 | AC |
| 195 | AC |
| 196 | AC |
| 197 | AC |
| 198 | PPP |
| 199 | AC |
| 200 | AC |

Legenda:



AC - Ampla Concorrência



PCD - Pessoa com Deficiência



PPP - Pessoa Preta ou Parda

Subsídios para definição das regras para cálculo da reserva de vagas:

PCD:

Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90

- Mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
- Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

PPP:

Lei 12.990/14

- 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
- Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).